

DECRETO MUNICIPAL Nº 36/2026

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO, EM VIRTUDE DA SOLENIDADE DE CORPUS CHRISTI, NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, em especial o disposto no seu art. 60, inciso V e,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, que deve nortear a gestão pública, bem como a necessidade de disciplinar o expediente nas repartições municipais de forma a alinhar o calendário de trabalho com a conveniência administrativa e o interesse público;

CONSIDERANDO a relevância da celebração da solenidade de Corpus Christi, que se verifica em 04 de junho de 2026 (quinta-feira), tradicionalmente observada pela coletividade, e a importância de promover a racionalização do expediente administrativo em períodos de feriados prolongados, visando à redução de custos operacionais e ao incentivo ao convívio social e familiar dos agentes públicos;

CONSIDERANDO a Portaria MGI nº 11.460, de 29 de dezembro de 2025, que *Divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2026, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional*;

CONSIDERANDO outrossim, a imperiosa necessidade de preservar e fomentar as tradições históricas, culturais e sociais intrínsecas ao Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, em razão da comemoração da solenidade de

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB

Corpus Christi, nos dias 04 de junho (quinta-feira dia de Corpus Christi) e 05 de junho de 2026 (sexta-feira);

Art. 2º - Excetuam-se do disposto nos artigos anteriores os serviços considerados de natureza essencial, cuja interrupção possa comprometer a continuidade de atividades imprescindíveis e de interesse público inadiável.

Parágrafo único. Os serviços essenciais deverão manter seu pleno e ininterrupto funcionamento, com a alocação de quantitativo de servidores suficiente para atender à demanda do período, incumbindo ao secretário titular da pasta estabelecer escala de trabalho que garanta a regular prestação do serviço público.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Jornal Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Emas-PB, em 1º de junho de 2026.

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO
Prefeita